



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 337/2010,

de 06 de abril de 2010.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETOS NÃO CONTEMPLADOS NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 309 DE 03 DE JULHO DE 2009, BEM COMO INCLUIR NO PROGRAMA DE REALIZAÇÕES, ANEXO I, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010, LEI COMPLEMENTAR Nº. 315, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Paulistânia para o período de 2010 a 2013, Lei Complementar nº 309 de 03 de Julho de 2009, bem como incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para O Exercício de 2010, Lei Complementar nº 315 de 09 de setembro de 2009, os Projetos abaixo relacionados,

1 – PLANO PLURIANIAL

- A) CÓDIGO O PROGRAMA – 0003 – ADMINISTRAÇÃO INTERNA
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02. 01.01 – ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO/PROJETO - 1042 – COBERTURA DO ESTACIONAMENTO DO
PAÇO MUNICIPAL.**
- B) CÓDIGO DO PROGRAMA – 0007 – OBRAS E SERVIÇOS
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.05 – DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM.
AÇÃO/PROJETO – 1045 – AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA.**
- C) CÓDIGO DO PROGRAMA – 0009 – AÇÃO SOCIAL
UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.03: FUNDO MUNICIPAL DE
SOLIDARIEDADE.
AÇÃO/PROJETO – 1043 – PRAÇA DE EXERCÍCIOS DE IDOSOS.
AÇÃO/PROJETO – 1044 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
GERAÇÃO DE RENDA.**

2 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

- 03 – ADMINISTRAÇÃO INTERNA
03.05 – CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO ESTACIONAMENTO DO
PAÇO MUNICIPAL.**

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro – Fone: (14) 3275-1004
Fone/Fax: (14) 3275-1027 – CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
E-mail: pmpaulistania@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



06 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.11 – EQUIPAMENTOS PARA PRAÇA DE EXERCÍCIO DO IDOSO.

06.12 – EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO GERAÇÃO DE RENDA.

07 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

07.16 – AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 06 de abril de 2.010.

DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 337/2010, em fls. 28, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 06 de abril de 2.010.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo